

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3º REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 02-2024

12 de janeiro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 02-2024

Quartel em São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2023. (Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício 54/24/12ºBBM, na qual o Major BM Mtcl 926452-3-2 FABIANO CEZAR GALEAZZI, do B4 12ºBBM (São Miguel do Oeste), solicita 03 (três) dias para desconto em férias à contar da data do dia 05 de fevereiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo:
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Informar o interessado;

- IV. Publicar em BI;
- V. Arquive-se.

Tenente Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 12°BBM (São Miguel do Oeste)(SGPe 1229/2024. Inserido no SIGRH).

ERRATA

Na publicação do Boletim Interno Nr 01-2024-12°BBM, de 06 de janeiro de 2024, na 3ª Parte - Assuntos Gerais e Administrativos / Alterações de Oficiais / Comandos Diversos / Fls. 5 e 6, do Capitão BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN.

Onde se lê "(...) A 26 de dezembro de 2023, reassume o comando da 3ª/12ºBBM (Maravilha)(...)"

Leia-se: "(...) A 29 de dezembro de 2023, reassume o comando da 3ª/12ºBBM (Maravilha)(...)"

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

COMANDOS DIVERSOS

A 01 de janeiro de 2024, passa a responder pelo comando do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), o 3º Sgt BM Mtcl 927072-8 BERTILO BOURSCHEIDT, enquanto durar o afastamento do titular 2º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, por usufruto de Licença Especial (Nota para Boletim N° 07-24-12ºBBM).

A 08 de janeiro de 2024, passa a responder pelo Comando do 1º/1º/1ª/12°BBM, (Guaraciaba), o 3º Sgt BM Mtcl 930125-9 FERNANDO MOLINET, enquanto durar o afastamento do titular, 1º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FÁBIO LUDWIG (Nota para Boletim 8-24-12°BBM)

A 10 de janeiro de 2024, reassume o Comando do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), o 1º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, por apresentação após término de usufruto de férias regulamentares. Deixa de responder pela função, o 3º Sgt BM 927715-3 FÁBIO ANDRÉ STURM (Nota para Boletim Nº 10-24-12ºBBM).

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nº 22-24-12ºBBM, do 1º Sgt BM Mtcl JEFFERSON E. G. MACHADO, em que solicita 5 dias de desconto em férias a contar de 15 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo 5 (cinco) dias a título de recompensa, a contar do dia 15 de janeiro de 2024;
- 2. inserir no SigRH;
- 3. dar ciência ao solicitante;
- 4. publicar em BI;
- 5. arquive-se.

São Miguel do Oeste, 9 de janeiro de 2024.

Ten Cel ANDERSON MEDEIROS SARTE Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

FÉRIAS

A 08 de janeiro de 2024, do 1º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FÁBIO LUDWIG, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), concedido usufruto de 29 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 05 de fevereiro de 2024 (Nota para Boletim Nº 08-24-12ºBBM).

A 09 de janeiro de 2024, do Sub Ten BM Mtcl 913392-5 JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, do 1º/2ª/12ºBBM, concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 08 de fevereiro de 2024 (Nota para Boletim N° 10-24-12ºBBM).

A 15 de janeiro de 2024, do Sub Ten BM RR CTISP Mtcl 9228198-5 CARLINHOS MALLMANN, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 13 de fevereiro de 2024 (Nota para Boletim 10-24-12ºBBM).

LICENÇA ESPECIAL

A 01 de janeiro de 2024, do 2º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, Cmt do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao segundo mês do terceiro quinquênio, conforme solicitação contida no SGPe nº 32110/2023 (Ofício N° 1444-23-12ºBBM) e autorizado pelo Sr. Maj BM MICHAEL MAGRINI, Comandante da 1ª/12°BBM (Nota para Boletim N° 07-24-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 03 de janeiro de 2024, do 1º Sgt BM RR Mtcl 905538-0 ALOÍSIO HENKEL, da 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), Guarda-Escolar, necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de pessoa da família, conforme atestado assinado pela Dra. Fernanda Scremin - CRM/SC 11344/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Maj BM Michael Magrini, Comandante da 1ª/12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 644-CBMSC, de 03 de outubro de 2023 (Processo SGPe 641/2024. Inserido no SIGRH).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 04 de janeiro de 2024, da Cb BM Mtcl 933573-0 LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 6 (seis) horas de dispensa do serviço administrativo, das 13h00min às 19h00min, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim Nº 07-24-12ºBBM).

A 05 de janeiro de 2024, do Cb BM Mtcl 932371-6 GEOVAN CESAR BOUFLEUR, do 1°/3°/1²/12°BBM (Iporã do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, das 08h00min do dia 05 de janeiro de 2024, às 08h00min do dia 06 de janeiro de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 09-24-12°BBM).

A 07 de janeiro de 2024, do Cb BM Mtcl 650792-1 CREMILSON BRESCOVIT, do 1°/1°/1²/12°BBM (Guaraciaba), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, das

08h00min do dia 07 de janeiro de 2024, às 08h00min do dia 08 de janeiro de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 08-24-12°BBM).

A 09 janeiro de 2024, do Cb BM Mtcl 932333-3 EDUARDO ROMA, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedidas 4 (quatro) horas de dispensa do serviço, das 19h00min às 23h00min do dia 09 de janeiro de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 10-24-12ºBBM).

A 10 de janeiro de 2024, do Cb BM Mtcl 653402-3 ELÓI JOSÉ FRANZ, do 1°/1°/1ª/12°BBM (Guaraciaba), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, das 08h00min do dia 10 de janeiro de 2024, às 08h00min do dia 11 de janeiro de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 08-24-12°BBM).

A 10 de janeiro de 2024, do Cb BM Mtcl 390947-6 DHIEGO ROBSON DRAGO do 1º/3ª/12°BBM (Maravilha), concedido 06 (seis) horas de dispensa do serviço, no horário das 13h00min do dia 10 de janeiro de 2024 às 19h00min do dia 10 de janeiro de 2024, a título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 12-24-12°BBM).

A 11 de janeiro de 2024, do Cb BM Mtcl 390947-6 DHIEGO ROBSON DRAGO do 1º/3ª/12°BBM (Maravilha), concedido 06 (seis) horas de dispensa do serviço, no horário das 13h00min do dia 11 de janeiro de 2024 às 19h00min do dia 11 de janeiro de 2024, a título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 12-24-12°BBM).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER, pelos serviços prestados durante todos esses anos junto a sede da 3ª/12ºBBM. O Sgt Diego é empenhado e resolvedor de problemas, abraça as missões como se suas fossem, está em busca constante de atualização, capacitação técnica e sempre pronto para as mais diversas ações. É interessado e busca instruir o efetivo tanto militar como de bombeiros comunitários, na busca por melhorar sempre as habilidades dos que prestam serviço de emergência. Com perfil técnico e sempre disposto a ajudar, foi sempre voluntarioso nas mais diversas missões, mesmo em seus horários de folga, pois tem no CBMSC a sua segunda casa. O Sgt Diego passou a ser o novo Coordenador da Defesa Civil Regional, no CIGERD de Maravilha, com grande capacidade e habilidade técnica, os desafios que se apresentam não são poucos, mas considerando o tempo de serviço, experiência, dedicação, criatividade e pró-atividade, é fato que todas as missões serão muito bem executadas. O Sgt Diego é exemplo a ser seguido.

Individual.

Averbe-se.

Quartel em Maravilha, 04 de janeiro de 2024.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN

Cmt da 3ª/12°BBM (Maravilha)(Nota para Boletim N° 12-24-12°BBM).

Elogio o 3º Sargento BM RR Mtcl 927092-2 DERLI BORKOVSKI, que, ao ingressar na Reserva Remunerada conclui uma etapa de sua vida e inicia outra. Ao longo de todos esses anos cumpriu a maior parte dos anos prestando serviço nesta OBM de Maravilha. Profissional dedicado, de lida fácil e comprometido, dedicado na busca por aperfeiçoamento profissional e técnico. Sempre pronto para orientar e instruir os demais militares e comunitários especialmente em uso de equipamentos e EPIs. Agradecemos o tempo em que atuou como bombeiro militar no quartel de Maravilha e Coordenador Regional da Defesa Civil nos últimos tempos. Neste momento em que assina a merecida Reserva Remunerada, poderá dedicar-se ainda mais à família que sempre o acompanhou e deu forças na caminhada que ora se encerra. Fica o desejo de saúde, e boas realizações para os novos desafios que se apresentam.

Individual.

Averbe-se.

Quartel em Maravilha, 04 de janeiro de 2024.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN

Cmt da 3^a/12°BBM (Maravilha)(Nota para Boletim N° 12-24-12°BBM).

Elogio o Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO pelo comprometimento e dedicação ao confeccionar projetos para captação de recursos, trabalho que exigiu o envolvimento por vários meses do ano de 2023, desde o lançamento dos editais até a prestação de contas. A apresentação de projeto para 3 entidades, resultou em investimentos de mais de R\$ 34.000,00 somados, sendo adquirido pelo Judiciário Estadual um conjunto de hastes para resgate veicular e um esguicho para combate a incêndio; pelo Sicredi foi adquirido 2 bustos para treinamento de OVACE, e pelo Sicoob um kit para treinamento de RCP, sendo 1 busto adulto, 1 jovem e 1 bebê. A motivação e inspiração do Cb Henrique, demonstram que a inovação e a iniciativa podem transformar positivamente a eficiência e eficácia dos atendimentos de emergência e treinamentos, resultando em um impacto duradouro e positivo na sociedade.

Individual.

Averbe-se.

Quartel em Maravilha, 04 de janeiro de 2024.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN

Cmt da 3^a/12°BBM (Maravilha) (Nota para Boletim N° 12-24-12°BBM).

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PORTARIA Nº 41/2023/InvP/CBMSC, de 06 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE DA 3ª/12ºBBM, no uso das atribuições previstas no artigo 4º do Regulamento para elaboração de Sindicância e Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar Nr 41/2023/CBMSC, a fim de apurar os fatos relatados na Denúncia recebida pela Ouvidoria-Geral do CBMSC sob o número 32195/2023.
- Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 930099-6 THIAGO BETTIO como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar, a contar do recebimento desta Portaria.
 - Art. 4º Publicar esta Portaria no BI/12ºBBM.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha-SC, 06 de dezembro de 2023.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI Resp p/ Cmdo da 3ª/12ºBBM(Maravilha)

CONCLUSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 41/2023/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 41/2023/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 41/2023/InvP/CBMSC, de 06 de dezembro de 2023, a fim de apurar a Denúncia nº 32195/2022, recebida através da Ouvidoria Geral do Estado de Santa Catarina, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 930099-6 THIAGO BETTIO. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

- 1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que foram encontrados indícios de que a Bombeira Comunitária, durante seu plantão no quartel Sede da 3ª/12ºBBM, abordou bombeiros militares oferecendo serviços advocatícios de seu esposo.
 - 2. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12ºBBM que:
 - a) cientifique o Coordenador de Bombeiros Comunitários da OBM de Maravilha;
 - b) publique a presente Conclusão em BI/BBM.
 - 3. **Encaminhar** ao Corregedor-Setorial do 12ºBBM que:
 - a) encaminhe os Autos desta Investigação Preliminar ao Comandante do 12ºBBM.

Maravilha-SC, 19 de dezembro de 2023.

Maj BM FABIANO CEZAR GALEAZZI Resp. p/ Cmdo 3^a/12°BBM(Maravilha)

NOTA DE PUNIÇÃO

Após decurso do prazo recursal e sem a manifestação do acusado, punir o 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 920459-8 JÚLIO CÉSAR SENA CUSTÓDIO, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por ter cometido as transgressões disciplinares descritas no item 21) deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer a OBM, ou a qualquer ato de serviço e 22) faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir, todas do Anexo I do R-4 (RDME), haja vista que, conforme transcrição dos livros diários, faltou aos serviços em que estava escalado nos dias 13 e 15 de outubro de 2023.

Ao aplicar a punição, Considerei o exposto no Art 14, do Dec 12.112, a saber: os antecedentes do militar; as causas que a determinaram; a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram; e as consequências que dela advieram. Ao avaliar o histórico do militar levei em consideração, como condição atenuante conforme estabelece Art 17, o bom comportamento. Considerei ainda, como fator agravante, o que estabelece no Inciso 2 do Art 18, prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões. Transgressão Média, fica punido com 72 HORAS DE DETENÇÃO, permanece no "Comportamento Ótimo".

Dionísio Cerqueira-SC, 20 de dezembro de 2023.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM Comandante da 2ª/12ºBBM(Dionísio Cerqueira)(Nota para Boletim N° 277-23-12ºBBM).

Conferido:

Major BM MICHAEL MAGRINI Subcomandante do 12°BBM(São Miguel do Oeste) (Assinado digitalmente)

> Ten Cel ANDERSON MEDEIROS SARTE Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste) (Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 26EIG67O

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHAEL MAGRINI (CPF: 047.XXX.559-XX) em 12/01/2024 às 14:05:18 Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56. (Assinatura do sistema)



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 12/01/2024 às 15:16:00 Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000410/2024 e o código 26EIG67O ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.